

LEI 0234/2003 DE 22/12/20003

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) das rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda

03:01 – Secretaria de Administração

Atividade: 0412300032.003

Elemento: 319009.....R\$ 1.000,00

Elemento: 319011.....R\$ 5.000,00

Elemento: 329021.....R\$ 5.000,00

Elemento: 339039.....R\$ 2.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda

03:01 – Secretaria de Administração

Atividade: 0618100052.006

Elemento: 339039.....R\$ 2.000,00

Elemento: 449052.....R\$ 2.000,00

04.01 – Setor de Educação, Cultura e Esportes

04.01 – Setor de Educação

Atividade – 1236100142.005

Elemento –319016.....R\$ 3.000,00

04.01 – Setor de Educação, Cultura e Esportes

04.01 – Setor de Educação

Atividade – 1236100142.016

Elemento –319016.....R\$ 3.000,00

04.01 – Setor de Educação, Cultura e Esportes
04.02 – Setor de Esporte
Atividade – 2781200312.028
Elemento –339030.....R\$ 2.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 1545200192.014
Elemento: 339030.....R\$ 2.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 1.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:02 - Setor de Transportes
Atividade: 2678200302.032
Elemento: 319016.....R\$ 3.000,00
Elemento: 339030.....R\$ 2.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 7.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 2060600252.034
Elemento: 339030.....R\$ 9.000,00
Elemento: 339036.....R\$ 3.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 20.000,00
Elemento: 449052.....R\$ 14.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 2060200252.035
Elemento: 339030.....R\$ 8.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824100062.038
Elemento: 339030.....R\$ 2.000,00
Elemento: 339032.....R\$ 7.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 3.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824400062.044

Elemento: 339032.....R\$ 3.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

06.00 – Depto. De Saúde e Promoção Social

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade – 1030100091.007

Elemento –449051.....R\$ 63.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de 22 de Dezembro de 2003

Honorato Pedro Accorsi
Prefeito Municipal